



Prefeitura Municipal de Jacareacanga - PA
ESTADO DO PARÁ
CNPJ 10.221.745/0001-34

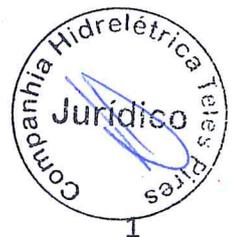
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2015

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA, E A COMPANHIA
HIDRELÉTRICA TELES PIRES.

Pelo presente Termo de Cooperação Técnica MUNICÍPIO DE JACAREACANGA - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso nº 34 - Centro – Jacareacanga, PA, CEP 6819-5000, CNPJ: 10.221.745/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srº. RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ, brasileiro, e inscrito no CPF sob o nº 128.300.112-87, residente e domiciliado em Jacareacanga - PA, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES - CHTP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.810.896/0001-53, com sede na Rua Real Grandeza, nº 274, Botafogo, CEP 22.281.036, Rio de Janeiro (RJ), neste ato representada nos termos de seu estatuto social por seus diretores, LUIZ CLÁUDIO RAMIREZ NUNES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 047416011 FPRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.145.927-15, e MARCOS AZEVEDO DUARTE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 300.895, expedida pelo Ministério da Marinha, e inscrito no CPF/MF sob o nº 664.212.767-68, ambos com endereço comercial na Rua Real Grandeza, nº 274, Botafogo, CEP 22.281.036, Rio de Janeiro (RJ), doravante denominada **CHTP**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica para disciplinar o Plano de Ação Complementar para Controle da Malária (PACM) da Usina Hidrelétrica Teles Pires, no município de Jacareacanga - PA, conforme condições dispostas a seguir:

CONSIDERANDO:

- (1) Que a **CHTP** é responsável pela construção e implantação da Usina Hidrelétrica Teles Pires – UHE Teles Pires, empreendimento localizado nos municípios de Paranaíta (MT) e Jacareacanga (PA), conforme contrato de concessão nº 02/2011-MME-UHE-TELES PIRES firmado com a UNIÃO;
- (2) A necessidade, na forma do licenciamento ambiental, de continuidade do Plano de Ação Complementar para Controle da Malária (PACM) na área de implantação da UHE Teles Pires;
- (3) A apresentação de proposta de Plano de Ação Complementar para Controle da Malária (PACM) pela **CHTP** ao Ministério da Saúde por meio da carta CHTP 394/2014;





Prefeitura Municipal de Jacareacanga - PA
ESTADO DO PARÁ
CNPJ 10.221.745/0001-34

- (4) A aprovação do Plano de Ação Complementar para Controle da Malária (PACM) pelo Ministério da Saúde por meio do ofício nº 02/2015/DEVIT/SVS/MS e a solicitação de elaboração de termo com os municípios para execução do plano.
- (5) As **PARTES** resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto o presente **TERMO** o estabelecimento de responsabilidade das partes para a implantação do Plano de Ação Complementar para Controle da Malária (PACM) da UHE Teles Pires no município de Jacareacanga (PA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do presente **TERMO**, devendo cada um deles arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, fazendo uso de recursos próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO** tem vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo entre as **PARTES**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das demais atribuições previstas no presente **TERMO**, são obrigações das **PARTES**:

I- MUNICÍPIO:

- (i) Executar todas as ações de vigilância da malária, previsto no PACM, nas comunidades da área de influência do empreendimento, integrando essas ações no Programa Municipal de Controle da Malária – PACM;
- (ii) Receber os materiais e insumos disponibilizados pela **CHTP** e utilizá-los exclusivamente no cumprimento deste **TERMO**;
- (iii) Dar quitação à **CHTP** após o recebimento os materiais abaixo discriminados;
- (iv) Fiscalizar a execução do presente termo de compromisso;
- (v) Comunicar a **CHTP** sobre quaisquer irregularidades verificadas no cumprimento do presente **TERMO**.

II- CHTP:





Prefeitura Municipal de Jacareacanga - PA
ESTADO DO PARÁ
CNPJ 10.221.745/0001-34

- (i) Fornecer, no prazo 60 sessenta dias, os seguintes materiais e insumos, para o **MUNICÍPIO**:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Tinta a base d'água Gl de 18 litros	Galão	60
02	Forro de PVC Branco	Mts ²	840
03	Telha Ecológica	Unidade	675
04	Cimento 50 Kg	Unidade	600
05	Transporte de materiais (combustível para barcos e veículos).	Logística	R\$ 4.200,00
06	Aparelho de telefone via satélite	Unidade	3

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este **TERMO** será considerado encerrado de fato e de direito com a execução completa de seu objeto, elaborando-se termo de quitação entre as partes.

O presente **TERMO** poderá, ainda, ser denunciado ou rescindido, inclusive, caso ocorra à superveniência de norma legal ou de evento que o torne material ou formalmente inexequível.

As partes se comprometem a comunicar qualquer superveniência ocorrida, bem como a envidarem, conjuntamente, todos os esforços necessários à solução pacífica das pendências porventura existentes à época da ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

As partes envidarão todos os esforços para que as ações contidas no objeto deste **TERMO** sejam implementadas com toda a brevidade possível.

Caso necessário, o **MUNICÍPIO** providenciará, às suas expensas, a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias da data de assinatura.

As **PARTES** elegem o foro da comarca de Jacareacanga(PA) para dirimir as controvérsias relativas ao presente **TERMO** que não possam ser resolvidas mediante acordo, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.





Prefeitura Municipal de Jacareacanga - PA
ESTADO DO PARÁ
CNPJ 10.221.745/0001-34

Jacareacanga - PA, 30 de junho de 2015.

RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Município de Jacareacanga - PA

Luiz Cláudio Ramirez Nunes
Diretor Administrativo Financeiro

Marcos Azevedo Duarte
Diretor de Meio Ambiente

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome: *Alynson Lomio Miranda*
CPF/MF: *007.344.656/95*

